



**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE 12 POSTOS DE
TELEFONISTAS CELEBRADO
ENTRE Z2 SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA E
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL – IPE PREV.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta Capital, denominado **CONTRATANTE**; e **Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, empresa estabelecida com sua sede social na Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 1401, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.489.272/0001-58, com sócia e administradora Eliane Cruz do Santos, portadora da identidade nº 06.901.449-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/09/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 865.523.687-04, domiciliada em Rua Alice, nº 1266, apto. 201, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22241-020, representada neste ato por sua procuradora Letícia da Silva Andrade, portadora da identidade RG 4018196181 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 909.968.280-87, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, instruído no processo administrativo eletrônico nº 23/1440-0004307-2, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** vigência do Contrato nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2025**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original, ficando ressalvado o direito à repactuação e ao reajuste, desde que respeitadas as condições estipuladas em Lei e Contrato.

3.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

Z2 Serviços Especializados Ltda.





Nome do arquivo: Contrato 13 2023 02 Termo Aditivo.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Leticia da Silva Andrade	13/12/2024 16:31:40 GMT-03:00	90996828087	assinatura válida	
Jose Guilherme Kliemann	20/12/2024 13:16:21 GMT-03:00	55115594072	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23144000042072008060574420241127 e CRC 16.9603.1238, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

